



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL N.º 1.354/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

**“Cria vagas de provimento efetivo na Lei Municipal nº. 1.031/2016, e alterações posteriores; altera a Lei Municipal nº. 1.054/2016, e alterações posteriores, para criar Diretoria de Planejamento, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de **Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei.

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo na Lei Municipal nº. 1.031/2016, e alterações posteriores, no quantitativo abaixo descrito:

- I – 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico;
- II – 01 (uma) vaga para Assistente Social

**Parágrafo único.** As atribuições serão aquelas constantes na Lei Municipal nº. 1.031/2016, e alterações posteriores.

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Diretoria de Planejamento, com as necessárias alterações na Lei Municipal nº. 1.054/2016, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo mencionado no *caput* deverão ser regulamentadas por decreto no prazo de 90 dias contados da publicação

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 15 de Março de 2022.

  
**Moisés dos Santos**  
Prefeito Municipal